



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO

PORTARIA N.º 02, DE 06 DE JANEIRO DE 2016.

A DIRETORA GERAL EM EXERCÍCIO DO *CAMPUS* GUARULHOS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pela Portaria n.º 1823, de 23 de abril de 2014, resolve:

Art. 1.º - DESIGNAR o servidor **Robson Ferreira Lopes** – CPF 184.937.898-36 e como substituto **Eduardo da Silva Pascoal** – CPF 078.103.248-29 , para nos termos do artigo 67 da Lei 8.666/93, exercer a fiscalização e acompanhamento do contrato, abaixo relacionado:

Contrato n.º	Empresa	Objeto
2015NE800192 e 2015NE800196	J BRILHANTE COMERCIAL LTDA	Fornecimento de Alimentos (para distribuição aos discentes da Educação Básica) para o <i>Campus</i> Guarulhos.

Art. 2.º - ATRIBUIÇÕES DO FISCAL: acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas, opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, bem como comunicar as irregularidades eventualmente constatadas à Coordenadoria de Contratos e Convênios.


MARA LUCIA COSTA MARIANO

Publicado no Quadro de
Avisos do *Campus* Guarulhos